

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Alagoas, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Na safra de 2016/2017 foram produzidas aproximadamente 113,9 milhões de toneladas de soja no Brasil, numa área de 33,8 milhões de hectares. A região Centro Oeste é a maior produtora de soja no Brasil, seguida das regiões Sul, Nordeste, Sudeste e Norte.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficit hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo – estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentem profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir, especificado.

Macrorregião 5
GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc83 022, ANrr85 509 E ANrr73 017;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4377, BG4284, BG4184, 98Y30, P98Y11 e 98Y52;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS BALSAS RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 1186 IPRO, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 4180 IPRO

SYNGENTA SEEDS LTDA: UB12521072 IPRO, SYN 1683 IPRO e SYN 1686 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 98Y20IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109 e ANsc93 101;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4290, 99R03 e P98Y70;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUI RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1192 IPRO,

FTR 3190 IPRO e FTR 4288 IPRO;
SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 1687 IPRO.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas, no plantio, sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).
3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.
4. Os períodos de semeadura indicados na relação abaixo, devem ser adotados em conjunto com boas práticas agrícolas e objetivos conservacionistas, exemplos: integração lavoura pecuária (ILP) e plantio direto consolidado com rotação de culturas, essas práticas são primordiais para o manejo de solo e água, contribuindo substancialmente para a redução de riscos de deficiência hídrica na agricultura.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Anadia	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Arapiraca	11 a 17	11 a 17	11 a 18	10	10 + 18	10	18		
Atalaia	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Barra de Santo Antônio	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Barra de São Miguel	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Batalha	12 a 14	12 a 16	12 a 16	11 + 15 a 16	11	10 a 11 + 17	10	10 + 17	18
Belém	11 a 17	10 a 18	10 a 18	10 + 18					
Belo Monte	12 a 14	12 a 15	12 a 16	11 + 15 a 16	11 + 16	10 a 11 + 17	10	10 + 17	
Boca da Mata	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Branquinha	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Cacimbinhas	12 a 15	12 a 16	12 a 17	11 + 16	10 a 11 + 17	10 a 11 + 18	10 + 17		
Cajueiro	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Campestre	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Campo Alegre	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Campo Grande	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10	18		
Capela	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Chã Preta	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coité do Nóia	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10	18		
Colônia Leopoldina	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coqueiro Seco	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coruripe	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Craíbas	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10			
Dois Riachos		12 a 14	12 a 15	12 a 15	11 + 15 a 16	11 + 16	11	10	10 + 17
Estrela de Alagoas	11 a 16	11 a 17	11 a 17	10 + 17	10 + 18	10 + 18			
Feira Grande	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10	18		
Feliz Deserto	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Flexeiras	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Girau do Ponciano	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10			
Ibateguara	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Igaci	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10	18		
Igreja Nova	11 a 17	10 a 18	10 a 18	10 + 18					
Jacaré dos Homens		12 a 14	12 a 15	12 a 15	11 + 15 a 16	11 + 16	11		10 + 17
Jacuípe	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Japaratinga	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Jaramataia	12 a 15	12 a 16	12 a 16	11 + 16	10 a 11 + 17	10 a 11 + 17 a 18	10		
Jequiá da Praia	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Joaquim Gomes	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Jundiá	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Junqueiro	11 a 17	10 a 18	10 a 18	10 + 18					
Lagoa da Canoa	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10 + 18	10	18		
Limoeiro de Anadia	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Maceió	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Major Isidoro	12 a 15	12 a 16	12 a 16	11 + 16	10 a 11 + 17	10 a 11 + 17 a 18	10		
Maragogi	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Marechal Deodoro	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Maribondo	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					

Campo Grande	11 a 16	11 a 16	11 a 17	10	10 + 17	10 + 18	17	18	
Capela	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Chã Preta	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Coité do Nóia	11 a 16	11 a 16	11 a 17	10	10 + 17	10 + 18	17	18	
Colônia Leopoldina	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Coqueiro Seco	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coruripe	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Craibas	11 a 15	11 a 16	11 a 17	10 + 16	10 + 17	10			18
Dois Riachos		12 a 13	12 a 14	11 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15	10	15	16
Estrela de Alagoas	11 a 15	11 a 16	11 a 16	10 + 16	10 + 17	10 + 17			18
Feira Grande	11 a 16	11 a 16	11 a 17	10	10 + 17	10 + 18	17	18	
Feliz Deserto	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Flexeiras	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Girau do Ponciano	11 a 15	11 a 16	11 a 17	10 + 16	10 + 17	10			18
Ibateguara	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Igaci	11 a 15	11 a 16	11 a 17	10 + 16	10 + 17	10 + 18	17	18	
Igreja Nova	11 a 16	10 a 17	10 a 18	10 + 17				18	
Jacaré dos Homens		12 a 13	12 a 14	11 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15	10	15	16
Jacuípe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Japaratinga	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Jaramataia	12 a 14	12 a 15	12 a 15	10 a 11 + 15	10 a 11 + 16	10 a 11 + 16 a 17			
Jequiá da Praia	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Joaquim Gomes	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Jundiá	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Junqueiro	11 a 16	10 a 17	10 a 18	10 + 17	18				
Lagoa da Canoa	11 a 15	11 a 16	11 a 17	10 + 16	10 + 17	10 + 18	17		
Limoeiro de Anadia	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Maceió	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Major Isidoro	12 a 14	12 a 15	12 a 15	10 a 11 + 15	10 a 11 + 16	10 a 11 + 16 a 17	16		
Maragogi	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Marechal Deodoro	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Maribondo	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Mar Vermelho	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Matriz de Camaragibe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Messias	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Minador do Negrão	11 a 14	11 a 15	11 a 15	10 + 15	10 + 16	10 + 16 a 17	16		
Monteirópolis			13	11 a 13	11 a 14	11 a 12 + 14	14	10 + 15	10 + 15
Murici	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Novo Lino	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Olho d'Água Das Flores		12 a 13	12 a 14	11 a 14	11 + 14	10 a 11 + 15	10	10 + 15	16
Olho d'Água Grande	11 a 16	11 a 16	11 a 17	10	10 + 17	10 + 18	17	18	
Olivença		12 a 13	12 a 14	11 a 13	11 + 14	10 a 11 + 15	10 + 14	10 + 15	16
Palestina				11 a 13	11 a 14	11 a 15	10 + 14	10 + 15	10 + 16
Palmeira dos Índios	11 a 16	11 a 17	10 a 17	10 + 17	10	18		18	
Paripueira	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Passo de Camaragibe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Paulo Jacinto	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Penedo	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Piaçabuçu	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Pilar	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Pindoba	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Porto Calvo	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Porto de Pedras	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Porto Real do Colégio	11 a 16	11 a 17	11 a 18	10 + 17	10	10		18	
Quebrangulo	11 a 16	10 a 17	10 a 18	10 + 17	18		18		
Rio Largo	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Roteiro	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Santa Luzia do Norte	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Santana do									

Mundaú	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
São Brás	11 a 16	11 a 17	11 a 17	10	10	10 + 18	17	18	
São José da Laje	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
São Luís do Quitunde	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
São Miguel dos Campos	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
São Miguel dos Milagres	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
São Sebastião	11 a 16	11 a 17	11 a 17	10	10	10 + 18	17	18	
Satuba	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Tanque d'Arca	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Taquarana	11 a 16	10 a 17	10 a 18	10 + 17				18	
Teotônio Vilela	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Traipu	11 a 15	11 a 16	11 a 16	10 + 16	10 + 17	10 + 17			18
União dos Palmares	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Viçosa	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Anadia	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Arapiraca	11 a 15	11 a 15	11 a 16	10	10 + 16	10 + 17	16	17	
Atalaia	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Barra de Santo Antônio	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Barra de São Miguel	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Batalha	12 a 13	12 a 13	12 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15		15	16
Belém	11 a 15	10 a 16	10 a 16	10 + 16		17		17	18
Belo Monte	12	12 a 13	12 a 14	10 a 11 + 13 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15		15	
Boca da Mata	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Branquinha	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Cacimbinhas	12 a 13	12 a 14	12 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15	10 a 11 + 15 a 16	15		
Cajueiro	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Campestre	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Campo Alegre	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Campo Grande	11 a 14	11 a 15	11 a 16	10 + 15	10 + 16	10 + 17	16	17	
Capela	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Chã Preta	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Coité do Nóia	11 a 15	11 a 15	11 a 16	10	10 + 16	10 + 17	16	17	
Colônia Leopoldina	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Coqueiro Seco	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Coruripe	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Craibas	11 a 14	11 a 15	11 a 16	10 + 15	10 + 16	10			17
Dois Riachos		12	12 a 13	10 a 13	10 a 11 + 13	10 a 11 + 14		14	15
Estrela de Alagoas	11 a 14	11 a 15	11 a 15	10 + 15	10 + 16	10 + 16			17
Feira Grande	11 a 15	11 a 15	11 a 16	10	10 + 16	10 + 17	16	17	
Feliz Deserto	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Flexeiras	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Girau do Ponciano	11 a 14	11 a 15	11 a 16	10 + 15	10 + 16	10			17
Ibateguara	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Igaci	11 a 14	11 a 15	11 a 16	10 + 15	10 + 16	10 + 17	16	17	
Igreja Nova	11 a 15	10 a 16	10 a 17	10 + 16				17	
Jacaré dos Homens		12	12 a 13	10 a 13	10 a 11 + 13	10 a 11 + 14		14	15
Jacuípe	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17		
Japaratinga	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Jaramataia	12 a 13	12 a 14	12 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15	10 a 11 + 15	15		16
Jequiá da Praia	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Joaquim Gomes	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Jundiá	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Junqueiro	11 a 15	10 a 16	10 a 17	10 + 16	17				18
Lagoa da Canoa	11 a 14	11 a 15	11 a 16	10 + 15	10 + 16	10 + 17	16		

Limoeiro de Anadia	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Maceió	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Major Isidoro	12 a 13	12 a 14	12 a 14	10 a 11 + 14	10 a 11 + 15	10 a 11 + 15	15		16
Maragogi	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Marechal Deodoro	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Maribondo	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Mar Vermelho	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Matriz de Camaragibe	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Messias	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Minador do Negrão	11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14	10 + 15	10 + 15	15		16
Monteirópolis				11 a 12	10 a 13	10 a 14	10 + 13	14	
Murici	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Novo Lino	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Olho d'Água Das Flores		12	12 a 13	10 a 13	10 a 11 + 13	10 a 11 + 14		14	15
Olho d'Água Grande	11 a 15	11 a 15	11 a 16	10	10 + 16	10 + 17	16	17	
Oliveira		12	12	10 a 12	10 a 11 + 13	10 a 11 + 13 a 14	13	14	15
Palestina				11 a 12	10 a 13	10 a 14	10 + 13	14	15
Palmeira dos Índios	11 a 15	11 a 16	10 a 16	10 + 16	10	17		17	18
Paripueira	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
Passo de Camaragibe	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Paulo Jacinto	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Penedo	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Piaçabuçu	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17				18
Pilar	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Pindoba	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Porto Calvo	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Porto de Pedras	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Porto Real do Colégio	11 a 15	11 a 16	11 a 16	10 + 16	10	10 + 17		17	
Quebrangulo	11 a 15	10 a 16	10 a 17	10 + 16	17		17		18
Rio Largo	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Roteiro	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Santa Luzia do Norte	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Santana do Mundaú	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
São Brás	11 a 15	11 a 16	11 a 16	10 + 16	10	10 + 17		17	
São José da Laje	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
São Luís do Quitunde	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
São Miguel dos Campos	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
São Miguel dos Milagres	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	
São Sebastião	11 a 15	11 a 16	11 a 16	10	10	10 + 17	16	17	
Satuba	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Tanque d'Arca	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17		17		18
Taquarana	11 a 15	10 a 16	10 a 16	10 + 16		17		17	18
Teotônio Vilela	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Traipu	11 a 14	11 a 15	11 a 15	10 + 15	10 + 16	10 + 16			17
União dos Palmares	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Viçosa	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17	18	